

DECRETO 103/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre regulamentação do Valor da Terra Nua para o ano de 2022 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento a Instrução Normativa RFB 1877/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1877/2019, e utilizando-se das prerrogativas desta instrução, fixa o VTN – Valor da Terra Nua no município de Macedônia, para o exercício de 2022, nos seguintes valores:

- I - lavoura - aptidão boa R\$ 28.984,24
- II - lavoura - aptidão regular R\$ 27.554,35
- III - lavoura - aptidão restrita R\$ 21.757,50
- IV - pastagem plantada R\$ 19.979,80
- V - silvicultura ou pastagem natural R\$ 16.965,44
- VI - preservação da fauna ou flora R\$ 14.994,51

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 25 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 25 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I